LEI N° 5.190

Súmula: Declara de Utilidade Pública no Município de Irati-PR o “Lions Clube de Irati”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

DECRETA

TÍTULO

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Irati o Lions Clube de Irati, inscrito no CNPJ/MF sob n° 45.720.052/0001-70.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 DE MARÇO DE 2025.

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Prefeito Municipal